

ANÚNCIO Ref.ª 66/TSdT/2023

TÉCNICO/A SUPERIOR DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA (m/f) - MFR

Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E.P.E. (Amadora)

O Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E.P.E. pretende recrutar Técnicos/as Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, área de Terapia da Fala, Serviço de Medicina Física e Reabilitação, para constituição de bolsa de recrutamento.

1. O(a) candidato(a) deverá possuir os seguintes requisitos:

1.1. Habilitações:

- Licenciatura em Terapia da Fala

1.2. Conhecimentos específicos:

- Preferencialmente conhecimentos sobre intervenção da Terapia da Fala em perturbações adquiridas da linguagem, perturbações motoras da fala e perturbações da deglutição no adulto.
- Preferencialmente conhecimento sobre intervenção da Terapia da Fala nas perturbações alimentares na infância.
- Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador (Word, Excel, Internet).
- Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador de aplicações de unidades hospitalares (Soarian, entre outras).

1.3. Experiência Profissional

- Experiência profissional preferencial comprovada de trabalho como terapeuta da fala.
- Experiência profissional preferencial em contexto hospitalar, em internamento e ambulatório.
- Experiência profissional preferencial em meio não hospitalar, integrado em equipas multidisciplinares, em contexto de unidades de saúde.

1.4. Formação profissional na área

- Estágios, Ciclos de Estudos/pós-graduações, cursos, jornadas e congressos, entre outros, relevantes para o exercício da função, etc.

1.5. Perfil:

- Capacidade de relacionamento interpessoal;
- Capacidade de comunicação;
- Trabalho de equipa;
- Planeamento e organização;
- Flexibilidade, capacidade de adaptação e policompetência dentro das funções de terapeuta da fala.

2. Formalização das candidaturas:

2.1. Prazo – Formalizadas no prazo de **5 dias úteis** a contar da data da publicação do presente anúncio (**entre os dias 21 e 27 de novembro de 2023**).

2.2. Forma – Envio de currículo (modelo europeu) através do endereço eletrónico **recrutamento_tdt@hff.min-saude.pt** e com referência obrigatória ao presente anúncio de recrutamento - Refª66/TSDT/2023.

2.3. Documentos a apresentar para efeito de candidatura:

- I. Curriculum Vitae (até ao limite de 4 páginas) – Obrigatório
- I. Título profissional emitido pela entidade competente – Obrigatório
- II. Fotocópia do certificado das habilitações académicas - Obrigatório;
- III. Fotocópia do certificado de habilitações literárias reconhecidas em Portugal (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira) – Obrigatório;
- IV. Comprovativos de cursos/ações de formação realizadas na área – se aplicável;
- V. Comprovativos de experiência profissional/conhecimentos específicos – obrigatório.

3. Método de seleção

O método de seleção é constituído por Avaliação Curricular e Entrevista de Seleção, de acordo com o previsto no documento “Critérios e Ponderações de Avaliação”, anexo ao anúncio de recrutamento.

4. Motivos de exclusão

São motivos de exclusão imediata:

- A inobservância das habilitações referidas no ponto 1.1;
- O incumprimento do previsto no ponto 2;
- A não realização de entrevista de seleção;
- Ex-trabalhadores/as do HFF, EPE que tenham sido alvo de decisão disciplinar com despedimento por justa causa e ex-trabalhadores do HFF, EPE cujos contratos tenham cessado no decurso do período experimental, por iniciativa do mesmo HFF, EPE.
- A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento, além de constituir ilícito punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo de recrutamento objeto da candidatura.

5. Afixação de resultados

Os resultados das diferentes fases do processo de recrutamento serão publicadas no site do HFF, EPE para consulta dos/as candidatos/as.

6. Princípio do Consentimento e Confidencialidade

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente

para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa. O HFF,EPE assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

7. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o HFF enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 20 de novembro de 2023